

**DECRETO 16000/2020**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 250.003,94 e dá outras providências.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 250.003,94 (duzentos e cinquenta mil, três reais e noventa e quatro centavos), proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1553 00137 TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10004/2014-CRECHE N.SRA-R\$ 2,69

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1554 00916 CONT 837532/16 - PROCESSO 1035624-03/2016-MAPA-R\$ 1,25

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.361.0006.1042 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLAS  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
2131 00140 FNDE/PAR-TC 201801529-1 - SALAS DE AULA-R\$ 250.000,00

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 20 de janeiro de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças